



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná

Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro, CEP 87.180-000

fone/fax: (44) 3250-1144

CNPJ: 76.279.959/0001-70

LEI Nº 905 /2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Consórcio Intermunicipal CAIUÁ – CICA, para depósito do resíduo sólido no Aterro Sanitário de Paranavaí objetivando a regionalização dos resíduos.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o Convênio com o Consórcio Intermunicipal CAIUÁ – CICA, para depósito do resíduo sólido objetivando a regionalização intermunicipal para gestão e tratamento adequado do lixo urbano, tendo como referência a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010 e a Lei nº4.163 de 2013 do Município de Paranavaí.

Parágrafo único. O Convênio dos resíduos sólidos terá a finalidade de depositar o resíduo sólido domiciliar no Aterro Sanitário do Município de Paranavaí, sendo este pago por toneladas mensais conforme a Lei nº4.163 de 2013 do Município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio de 2014.


Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
O DIÁRIO**

23 / 05 / 2014